



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E-MAIL: sas@tabuleirodonorte.ce.gov.br



RESOLUÇÃO Nº 03/2024, 25 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação de saldos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do ano de 2023 referentes ao cofinanciamento Federal.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas competências que lhe são conferidas pela lei municipal n° 490, de 26 de dezembro de 1995, com alteração dada pela Lei n° 1.150, de 04 de novembro de 2011, de acordo com seu art. 2º, e em observância do estabelecido pela NOB/SUAS, e considerando a deliberação da Plenária realizada em 25 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

ART 1º - Aprovar, após análise e apreciação do conselho, a inexistência de interrupção da oferta continuada das ações, programas e serviços Socioassistenciais para os usuários da Política de Assistência Social, e a reprogramação de saldos existentes nas contas vinculadas ao FMAS em 31 de dezembro de 2023, referente ao cofinanciamento Federal;

ART 2º - Orientar que a reprogramação dos saldos financeiros de cada bloco de cofinanciamento sejam utilizados no exercício seguinte somente nas respectivas despesas referentes às ações dos blocos de origem dos recursos;

ART 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Tabuleiro do Norte – CE, 25 de janeiro de 2024.

Ana Vitória Maia Lima

Ana Vitória Maia Lima
Presidente do CMAS

Demais Conselheiros Titulares:

Priscila Diniz Sousa
Patricia Kelly dos Reis Casadeira
Antônia Nunes Mourão
Samara Viana Santiago
Jaluna Maria de Moura

Milena Alves dos Santos



===== GOVERNO MUNICIPAL – TRABALHANDO TODO DIA! =====

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 - BAIRRO SÃO FRANCISCO – CEP: 62.960-000